



00224

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.079, DE 19 DE junho DE 1995

Dispõe sobre outorga de
permissão de uso de bens
públicos que especifica à
Sociedade Amigos da Morada dos
Nobres - SAMN

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e do constante do Processo Administrativo nº 10.826/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada à Sociedade Amigos da Morada dos Nobres - SAMN - permissão de uso do sistema viário compreendido entre as quadras "A" a "Z" do Loteamento Morada dos Nobres, constituído pelas Ruas 1 a 25 e Avenida 1, bem como dos sistemas de recreio do mesmo Loteamento.

ARTIGO 2º - Caberá à permissionária - Sociedade Amigos da Morada dos Nobres - SAMN -, o fechamento do Loteamento com muros apropriados; a construção e manutenção de portarias de identificação nos acessos principais; a urbanização e conservação das vias e logradouros públicos discriminados no artigo 1º, inclusive sua arborização e a manutenção de um serviço de limpeza geral conectado com o de lixo público.

ARTIGO 3º - A inobservância, por parte da permissionária, de quaisquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º, ensejará a revogação da presente outorga de permissão de uso, que será igualmente revogável a qualquer tempo diante da constatação de



00225

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sua conveniência ou oportunidade pela Administração Pública permitente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *19* de *junho* de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *19* de *junho* de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO